

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 05/08/2025



PREFEITURA DE
CAÇU
CIDADE POLO ADM 2025-2028

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 06/08/2025

PROJETO DE LEI Nº 41/2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“Institui o Dia Municipal do Evangélico, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, por seus vereadores, **APROVA**, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica instituído no Município de Caçu, Estado de Goiás, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro.

Art. 2º A comemoração será inserida no calendário oficial de eventos do Município de Caçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2025.

KELSON SOUZA VILARINHO

Prefeito Municipal